



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO E DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, VISANDO A EXECUÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo de Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **EDUARDO DE SOUZA CESAR** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, representada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo seu Gestor Administrativo e Financeiro, **Dr. Jair Antonio de Souza**, já anteriormente qualificados, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos **SA/6.255/06**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR - O valor global estimado, de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), repassados em parcelas mensais de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo terceiro – Os valores referentes aos **serviços de urgência e emergência (Anexo III)** corresponderão à estimativa mensal de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**. Assim, o valor estimado deste passará a ser **de R\$ 2.280.000,00 (dois milhão, duzentos e oitenta mil reais)**, até o vencimento do convênio em 01/09/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e convenientes, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 02 FEV. 2010


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal


Dr. Jair Antônio de Souza
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª - 

2ª -


Dr. Clingel Antonio da Frota
Secretário Municipal de Saúde